

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTOTERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E ACONSTRUTORA TALISMÃEIRELI - EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.866.475/0001-04, com sede localizada na rua Doutor Américo de Oliveira, nº 761, bairro centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.501-049, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Registro Geral nº. 5.705.851 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 324.393.346-34, residente e domiciliado na Praça Teodomiro Santiago, nº 59, apartamento 06, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses iniciando em seis de agosto de dois mil e dezessete - 06/08/2017, ou até a conclusão de um novo processo licitatório e sem prejuízo ao município. Conforme §4º do artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martínez Riêra
Chefe do Poder Executivo

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA

José Roberto Floriano
Representante Legal

VISTO: PROJU